



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO N° 004/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE.

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, fundamentado na Lei Orgânica Municipal (Arts, 53 e seguintes da LOM) c/c Art. 3º a 5º, 41, 45 e 110 do RIC do Regimento Interno da Câmara, e Arts. 31 e 70 da Constituição Federal e nos Artigos, que após leitura e aprovação, seja enviado copia deste Requerimento ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Mesa da Câmara, no sentido de que seja providenciado pelo mesmo, a constituição de Uma Comissão Especial de Inquérito - CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) com a instauração de competente inquérito administrativo, com afinalidade de apurar supostas irregularidades administrativas e/ou ilícitos denunciados por munícipes e Parlamentares, contra a administração pública municipal (cf. também Documentação anexa), Referente a Contratações de Veículos para o Transporte Público no Município, e o transporte Público Municipal, pelo Prazo de até 90 (Noventa) dias, e a possível responsabilização do agente público, servidor ou pessoa responsável pelo fato denunciado, no qual seja comprovado as ditas ilegalidades, de posse do Município, abaixo qualificada.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição justifica-se, em atendimento ao pedido de munícipes e de Parlamentares, no exercício da cidadania e suas atribuições legais, onde reivindicam a apuração de denúncia sobre supostas ilegalidades e/ou fatos relacionados supramencionados, sobre as contratações públicas no transporte público municipal.

Sendo relevante destacar, que este requerimento é uma medida de observância às normas legais competentes, entre elas, as contidas no Caput do Art. 37, entre outros, da Constituição Federal, Art. 97 da CE, especialmente, relacionados aos princípios da legalidade, moralidade, poder-dever, e o da transparência na gestão pública, entre demais normas pertinentes, visando ainda, ao cumprimento de uma das



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

principais atribuições dos parlamentares, que é a de fiscalização da administração pública, conforme destaca os Arts, 53 e segs. da LOM, c/c Art. 3º a 5º. do RIC, e Arts. 31 e 70 da CF, entre outras normas pertinentes.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2015.

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

FRANCISCO FELIPE ARAÚJO CARVALHO

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA

HILDEFONSO GOMES DE SÁ JÚNIOR

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

SÉRGIO MURILO RODRIGUES NÓIA

RICARDO DE LIMA TORRES FILHO

LUIZ GONZAGA NUNES

LUCIANO JOÃO DOS SANTOS

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-VEREADORES-

APROVADO em
EM 24/03/15
DISCUSSÃO
PRÉSIDENTE